

**RESOLUÇÃO N.º 13/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleição.

RESOLVE:

Artigo 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente torna público as inscrições deferidas e indeferidas do Edital 01/2025 para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes I, II e III de Piracicaba

Nº Inscrição	Nome Candidato	Documento	Situação	Motivo
14	Letícia da Silva Medeiros	051.752.716-28	Deferido	-----
15	Ana Lúcia Rizzolo	067.303.868-86	Deferido	-----
16	Regina Celia Miquelin	083.137.608-26	Deferido	-----
17	Ariane Batagelo Grela	330.709.408-46	Deferido	-----
18	Maria Isabel Gonçalves	603.279.108-44	Deferido	-----
19	Cristina Maria de Almeida	130.538.295-39	Deferido	-----
20	Juniele Rocha Amorim	476.985.958-97	Deferido	-----
21	Renata Cristina Macário	139.674.438-09	Indeferido	III – Residir no município de Piracicaba há mais de 2 anos (não foi apresentado o comprovante que demonstre o início do período) não sendo comprovado o lapso de 2 anos.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de maio de 2025.

Beatriz Bresighello Beig
Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 13-2025 - Inscrições deferidas e indeferidas prorrogação- Processo Conselho Tutelar"



Código para verificação: **RPQGM8RE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG (CPF: *****.559.188-****) em 12/05/2025 às 14:37:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/09/2023 - 09:36:00 e válido até 19/09/2123 - 09:36:00.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**

e o código **RPQGM8RE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.